Jarbas Oliveira Freitas

Ata da 2ª (Segunda) Reunião Extraordinária do 1º (Primeiro) Período Legislativo do ano de 1990 (mil novecentos e noventa)

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 1990 (mil novecentos e noventa), às 20:00 hs reuniram-se nas Salas sede da Câmara Municipal de Vereadores de Belo Jardim, Sob a Presidência do Sr. Ernano Andrade da Silva, com o Comparecimento: Josias de Oliveira Freitas, José Barbosa da Silva Filho, Sebastião Lopes da Silva, Pedro Bezerra Filho, José Wilson Cardeiro, José Risanaldo Siqueira, Ginaldo José de Souza, Diniz Suassuna da Silva. O Presidente deu início aos trabalhos, ordenando que o Secretário ad-hoc fizesse a leitura do expediente. Posto em discussão não havendo quem queira discutir o Sr. Presidente Submeteu a aprovação tendo aprovado por unanimidade. Dando Prosseguimento foi iniciado a leitura da lei orgânica do Município com apreciação, discussão e votação do Preâmbulo, artigos de números 41 à 146, Seus incisos, Parágrafos, itens e alíneas as quais

foram aprovadas por unanimidade com exceção do artigo 52. No momento usou da palavra o Vereador Ginaldo José de Souza referindo-se ao artigo 52 de que contém a Lei Delegada, sendo a favor da sua permanência, usando a palavra o Vereador Pedro Bezerra Filho concordou com o exposto do Vereador Ginaldo José de Souza, para melhor entendimento o Presidente colocou em votação que foi excluído por 6 a 2. O Vereador Ginaldo José de Souza pediu ao Relator e a Comissão que considerasse o inciso 3º do artigo 44 que trata-se da liberação de Vereadores para ocuparem cargo no Poder Executivo, suas palavras foram reiteradas pelo Vereador Pedro Bezerra Filho. Usando da palavra o Vereador Ginaldo José de Souza deu um parecer no artigo 139, alertando aos seus companheiros da mesa para a nos utilizações de maquinários e equipamentos pertencentes ao município a outros órgãos de outros municípios. Não havendo nada mais a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, determinando a próxima para o dia 16/03/90.

Sala das Reuniões, em 14/03/90

Josias Oliveira Freitas

Ata da 3ª (Terceira) Reunião Extraordinária do 1º (Primeiro) Período Legislativo do ano de 1990 (mil novecentos e noventa). Aos 16 (dezeseis) dias do mês de março do ano de 1990 (mil novecentos e noventa) às 20:00 hs reuniram-se no Salão nobre da Câmara municipal de Vereadores de Belo Jardim, sob a Presidência do Sr. Eurino Andrade da Silva, com o Comparecimento dos Srs membros legislativos: Diniz Suares da Silva, Ginaldo José de Souza, Sebastião Lopes da Silva, José Wilson Cardeiro, Pedro Bezerra Filho, José Bisanaldo Siqueira, Josias de Oliveira Freitas, José Barbosa da Silva Filho, Cecilio Alves de Oliveira. O Presidente deu início aos trabalhos mandando que o Secretário ad-hoc fizesse a leitura do expediente, posto em discusso não havendo quem queira discutir o Sr. Presidente Submete aprovação, tendo aprovado, por unanimidade. Dando prosseguimento foi iniciado a a leitura da Lei Orgânica do Município com apreciação, discussão e Votação do Preâmbulo, artigos de número 147 a 275, seus incisos, paragrafos, itens e alineas as quais foram aprovadas por unanimidade, com excessão dos artigos 260 e 261 que foram rejeitados por unanimidade. Usou da palavra o Vereador Pedro Bezerra Filho, alegando que foi reduzida de 44 para 40 a Jornada de trabalho dos funcionários municipais, de que trata o artigo 146. Usou a palavra